



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 1984/2022**

**DATA:** 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

**Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI**

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, **LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
6.012 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1.577	690.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
6.014 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-escola)	A	Alunos Atendidos	Pessoas	498	660.000,00

**Art. 2º** - Fica Reduzido em **R\$ 1.230.000,00** (Um milhão, duzentos e trinta mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2022 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022, conforme segue:



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
6.012 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1.577	690.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
6.095 – Manutenção dos Cmeis (Creches)	A	Alunos Atendidos	Pessoas	350	540.000,00

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.350.000,00** (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2022, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental		
<b>12.361.0004.6.012</b>	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais		
3.3.90.32.00 – 16847	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$	690.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil		
<b>12.365.0003.6.014</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil (Pré-escola)</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais		
3.3.90.32.00 – 16863	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$	660.000,00

**Art. 4º** - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos;

I - da redução do valor de **R\$ 1.230.000,00** (Um milhão, duzentos e trinta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental		
<b>12.361.0004.6.012</b>	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais		
3.1.90.11.00 – 150	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	290.000,00
3.1.90.13.00 – 151	Contribuições Patronais	R\$	150.000,00



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00 – 15790	Material de Consumo	R\$ 250.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil	
<b>12.365.0003.6.095</b>	<b>Manutenção dos Cmeis (Creches)</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% sobre Transferências Cosntitucionais	
3.1.90.11.00 – 166	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
3.1.90.13.00 – 167	Contribuições Patronais	R\$ 120.000,00
3.3.90.39.00 – 170	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

**II - a tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 0</b>	Recursos Ordinários (Livres)	
1711.51.1.1.00.00 – 331	Cota-parte FPM – Cota Mensal	R\$ 120.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 20 de outubro de 2022.-

KARLA GALENDE  
PREFEITA